Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

INDICAÇÃO Nº 680

Implantação de programa de alimentação aos carentes de Jundiaí.

ENCAMINHE-SE
Presidente
10 ABR 2001
OF.PR. 04 01 36

CONSIDERANDO as inúmeras pessoas carentes de nosso Município que infelizmente não possuem dinheiro sequer para a sua alimentação, situação bastante preocupante que se agrava a cada dia em virtude do alto índice de desemprego que atinge o País;

CONSIDERANDO que em alguns municípios do Estado de São Paulo já existe o programa de alimentação aos carentes, que visa atender a pessoas desempregadas, moradores de rua, catadores de papel, entre muitos outros, oferecendo uma alimentação (almoço), com todas as fontes nutricionais que um indivíduo precisa, ao preço de R$ 1,00 por prato, possibilitando assim que esses carentes, ao menos uma vez por dia, se alimentem adequadamente;

CONSIDERANDO que em Jundiaí, com o apoio e a participação da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS e do Fundo Social de Solidariedade-FUNSS, podemos implantar esse programa de alimentação aos carentes, beneficiando uma grande parcela da população,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a conveniência de serem adotadas as medidas que julgar cabíveis e necessárias, junto ao setor público competente - e segundo considerar de merecimento a presente sugestão -, com vistas à implantação do referido programa.

Sala das Sessões, 10/04/01

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

I68001.doc/gm